



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 512/2007, 11 de abril de 2007. ✓

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 159.849,86 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 – Manut. Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 03501 R\$ 143.919,57

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 03060 R\$ 8.052,89

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 03030 R\$ 7.877,40

TOTAL..... R\$ 159.849,86

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03501 – Receitas de Alienações de Ativos – Exerc. Ant. R\$ 143.919,57

Fonte nº 03060 – CIDE - Exerc. Ant. R\$ 8.052,89

Fonte nº 03030 – Royalties Out. Comp. Financ. Não Prev. – Ex. Ant. R\$ 7.877,40

TOTAL..... R\$ 159.849,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de abril de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

